

REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) 2018/1685 DA COMISSÃO**de 8 de novembro de 2018****relativo às condições uniformes para a transmissão de séries cronológicas para a nova divisão regional em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1059/2003**

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1059/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio de 2003, relativo à instituição de uma Nomenclatura Comum das Unidades Territoriais Estatísticas (NUTS) ⁽¹⁾, nomeadamente o artigo 5.º, n.º 5,

Considerando o seguinte:

- (1) O Regulamento (CE) n.º 1059/2003 fornece o quadro jurídico da nomenclatura regional, permitindo a recolha, a compilação e a divulgação de estatísticas regionais harmonizadas na União.
- (2) A Comissão alterou a Nomenclatura Comum das Unidades Territoriais Estatísticas (NUTS) através do Regulamento (UE) 2016/2066 ⁽²⁾, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2018.
- (3) As medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité do Sistema Estatístico Europeu,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

Os Estados-Membros devem transmitir à Comissão as séries cronológicas para a nova divisão regional em conformidade com o anexo.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 8 de novembro de 2018.

Pela Comissão
O Presidente
Jean-Claude JUNCKER

⁽¹⁾ JO L 154 de 21.6.2003, p. 1, com a última redação que lhe foi dada pelo Regulamento (UE) 2017/2391 (JO L 350 de 29.12.2017, p. 1).

⁽²⁾ Regulamento (UE) 2016/2066 da Comissão, de 21 de novembro de 2016, que altera os anexos do Regulamento (CE) n.º 1059/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à instituição de uma Nomenclatura Comum das Unidades Territoriais Estatísticas (NUTS) (JO L 322 de 29.11.2016, p. 1).

ANEXO

Ano de início exigido por domínio estatístico

Domínio	NUTS 2	NUTS 3
Agricultura	2013	
Demografia — população, nados vivos, óbitos	1990 ⁽¹⁾	1990 ⁽¹⁾
Mercado de trabalho — emprego, desemprego	2013	2013 ⁽²⁾
Educação	2013	
Ambiente — instalações de tratamento de resíduos	2014	
Saúde — causas de morte	1997 ⁽³⁾	
Saúde — infraestruturas	1996 ⁽²⁾	
Saúde — doentes	2003 ⁽²⁾	
Sociedade da informação	2013 ⁽²⁾	
Contas económicas regionais: Contas das famílias	2000	
Contas económicas regionais — Contas regionais	2000	2000
Ciência e Tecnologia — Despesa e pessoal de I&D	2015	
Turismo	2015	

⁽¹⁾ A transmissão não é obrigatória para os anos de referência de 1990 a 2012.

⁽²⁾ A transmissão não é obrigatória.

⁽³⁾ A transmissão não é obrigatória para os anos de referência de 1997 a 2011.